



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
CNPJ: 01.612.671/0001-76



Fis.: _____
Rub.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01:1908:005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809052022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2022, o município de Santo Amaro do Maranhão (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 20.281.067/0001-59, neste ato representado por MARIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, nomeada pela Portaria nº 10/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 008/2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude especificados nos itens 1 e 2, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: RJJ ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.499.565/0001-59
ENDEREÇO: Rua José Aureliano, 28, Centro, CEP: 65.480-000, Município de Arari-MA
REPRESENTANTE: Raimundo Josias de Matos Filho representante legal, portador da carteira de identidade nº 006703093-9, SSP/MA, e CPF: 688.710.073-87

COTA PRINCIPAL

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

Proc.: 180905/2022
Fls.:
Rub.:

ITEM	QTD DE CESTAS BASICAS	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITENS	V.UNIT.	V. TOTAL
1	7.500 UND			5 KG - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG (MARCA: PAINHO) 1 KG - FEIJÃO CARIOCA (MARCA: SEMPRE VERDE), PACOTE DE 1 KG 13 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA (MARCA: NATURAL), CLASSE AMARELA PACOTE DE 1KG. 2 PACOTES - FLOCÃO DE MILHO (MARCA: VITAMILHO), PACOTE DE 500 GR. 1 KG - AÇUCAR CRISTAL BRANCO (MARCA: BLANCO), REFINADO, PACOTE DE 1 KG. 2 PACOTES - LEITE EM PÓ INTEGRAL (MARCA: PIRACANJUBA), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 200 GR (MARCA: PURO). 2 PACOTES - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 GR (MARCA: GOSTOSO). 1 PACOTE - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 500 GR (MARCA: ITALAC). 2 PACOTES - BISCOITE CREAM-CRAKER, (MARCA: KREAM CRACKER), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES - BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO (MARCA: MARIA), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RECHEIO TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR. 3 UNIDADES - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (MARCA: PESCADOR), LATA DE 125 GR (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE. 1 FRASCO - ÓLEO DE SOJA (MARCA: SOYA), EMBALAGEM 900 ML.		
TOTAL DE 7.500 UNIDADES					R\$ 125,00	R\$ 937.500,00

COTA RESERVADA						
ITEM	QTD DE CESTAS BASICAS	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITENS	V.UNIT.	V. TOTAL
2	2.500 UND			5 KG - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG (MARCA: PAINHO) 1 KG - FEIJÃO CARIOCA (MARCA: SEMPRE VERDE), PACOTE DE 1 KG 13 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA (MARCA: NATURAL), CLASSE AMARELA PACOTE DE 1KG. 2 PACOTES - FLOCÃO DE MILHO (MARCA: VITAMILHO), PACOTE DE 500 GR. 1 KG - AÇUCAR CRISTAL BRANCO (MARCA: BLANCO), REFINADO, PACOTE DE 1 KG. 2 PACOTES - LEITE EM PÓ INTEGRAL (MARCA: PIRACANJUBA), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 200 GR (MARCA: PURO). 2 PACOTES - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE		

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA



	500 GR (MARCA: GOSTOSO). 1 PACOTE – ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 500 GR (MARCA: ITALAC). 2 PACOTES – BISCOITE CREAM-CRAKER, (MARCA: KREAM CRACKER), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES – BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO (MARCA: MARIA), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RECHEIO TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR. 3 UNIDADES – SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (MARCA: PESCADOR), LATA DE 125 GR (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE. 1 FRASCO – ÓLEO DE SOJA (MARCA: SOYA), EMBALAGEM 900 ML.		
TOTAL DE 2.500 UNIDADES		R\$ 125,00	R\$ 312.500,00
COTA PRINCIPAL		R\$ 937.600,00	
COTA RESERVADA		R\$ 312.500,00	
VALOR TOTAL		R\$ 1.250.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

02 PODER EXECUTIVO
02 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 306 Alimentação e Nutrição
08 306 0013 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
08 306 0013 2092 0000 BE- DISTRIBUIÇÃO BASICAS A FAMILIAS
CARENTES
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
FONTE: 1.501.00-500 000 Outros Recursos não Vinculados

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2022, do município de Santo Amaro do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR						
ITEM	QTD DE CESTAS BASICAS	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITENS	V.UNIT.	V. TOTAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
CNPJ: 01.612.671/0001-76



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Humberto de Campos/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Santo Amaro do Maranhão (MA), 19 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Silva da Conceição
Município de Santo Amaro do Maranhão
Maria Aparecida Silva da Conceição
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude
Portaria: 10/2022

Representante do Órgão
R J J ALIMENTOS Assinado de forma
LTDA:2649956500 digital por R J J
ALIMENTOS
0159 LTDA:26499565000159

R J J ALIMENTOS LTDA
Raimundo Josias de Matos Filho
Representante Legal
CPF: 688.710.073-87
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Andréia Maria de Sousa Norcimentis

Nome:
CPF: 007.684.953-85

Denise das Santas Dileria

Nome:
CPF: 607.521.403-88



PLANILHA DA ATA DE REGISTRO Nº 01.1908.005/2022.

ITEM	QTD DE CESTAS BÁSICAS	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V.UNIT.	V.TOTAL
1	5.000			5 KG - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG (MARCA: PAINHO) 1 KG - FEIJÃO CARIOCA (MARCA: SEMPRE VERDE), PACOTE DE 1 KG 13 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA (MARCA: NATURAL), CLASSE AMARELA PACOTE DE 1KG. 2 PACOTES - FLOCÃO DE MILHO (MARCA: VITAMILHO), PACOTE DE 500 GR. 1 KG - AÇUCAR CRISTAL BRANCO (MARCA: BLANCO), REFINADO, PACOTE DE 1 KG. 2 PACOTES - LEITE EM PÓ INTEGRAL (MARCA: PIRACANJUBA), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 200 GR (MARCA: PURO). 2 PACOTES - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 GR (MARCA: GOSTOSO). 1 PACOTE - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 500 GR (MARCA: ITALAC). 2 PACOTES - BISCOITE CREAM-CRAKER, (MARCA: KREAM CRACKER), PACOTE DE 400 GR. 2 PACOTES - BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO (MARCA: MARIA), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RECHEIO TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GR. 3 UNIDADES - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (MARCA: PESCADOR), LATA DE 125 GR (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE. 1 FRASCO - ÓLEO DE SOJA (MARCA: SOYA) EMBALAGEM DE 900ML.	R\$125,00	R\$625.000,00
TOTAL DE 5.000 UNIDADES					R\$125,00	R\$625.000,00

Pastos Bons/MA, 15 de fevereiro de 2023

Magda Barbalho Teixeira Camapum
Coordenadora de Assistência Social de Pastos Bons/MA

Magda Barbalho Teixeira Camapum